

**EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS
DO COLÉGIO UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, torna pública a abertura das matrículas no **Colégio Univille São Francisco do Sul** para o ano letivo de 2018, na forma das legislações aplicáveis em vigor, conforme valores, calendários, condições e procedimentos a seguir estabelecidos:

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS E DAS VAGAS

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

Ano	Turno	Nº de turmas	nº alunos por sala/classe	Valor anuidade (R\$)	Valor mensal Anuidade dividida em 12 parcelas (R\$)
6º Ano	Matutino	01	35	8.064,00	672,00
7º Ano	Matutino	01	35	8.064,00	672,00
8º Ano	Matutino	01	35	8.064,00	672,00
9º Ano	Matutino	01	35	9.132,00	761,00

1.1.1 As atividades regulares dos **6º, 7º e 8º anos** do Ensino Fundamental serão realizadas de segunda a sexta-feira no período matutino, no horário das 7h30 às 11h55.

1.1.2 As atividades regulares do **9º ano** serão realizadas de segunda a sexta-feira no período matutino, no horário das 7h30 às 11h55, e as **terças-feiras, também, no período vespertino, no horário das 13h30min às 17h55min.**

1.1.3 O material didático utilizado para desenvolvimento das atividades educacionais do Colégio Univille São Francisco do Sul é o do **Sistema Positivo de Ensino.**

1.2 ENSINO BILÍNGUE - INGLÊS

Turno	Valor anuidade (R\$)	Valor mensal Anuidade dividida em 12 parcelas (R\$)
Vespertino	4.620,00	385,00

1.2.1 Para os alunos matriculados no Bilíngue – inglês as atividades educacionais contratadas serão realizadas de **segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 14h45min.**

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas de alunos novos iniciam em **01 de novembro de 2017**, no horário das **9h30 às 13h e das 15h às 19h30**, na Secretaria do Colégio Univille São Francisco do Sul, localizada na Rodovia Duque de Caxias, nº 6.365, Km 08, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul. Tel.: 47.3471.3800.

2.2 As matrículas serão realizadas até o término das vagas.

2.3 A formalização da matrícula ocorre por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e da confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade escolar.

2.4 O aluno que não tiver o pagamento da primeira parcela da anuidade paga até a data do vencimento terá sua matrícula automaticamente cancelada, o que acarretará na disponibilização da vaga.

2.5 Somente o responsável legal do aluno (pai, mãe ou quem possui a guarda legal da criança) poderá realizar a matrícula.

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 No momento da matrícula, os seguintes documentos devem ser apresentados:

- a. Certidão de nascimento (cópia);
- b. Comprovante de residência (cópia);
- c. CPF e RG do responsável financeiro e/ou responsável legal (cópia);
- d. Atestado de frequência (original);
- e. Documento de transferência (original);
- f. Carteira de identidade de estrangeiro ou protocolo no Departamento da Polícia Federal, quando for o caso.

3.2 A matrícula de aluno **menor de 18 anos** só poderá ser efetivada pelo responsável legal, mediante comprovação.

- 3.3 Menores de **18 anos emancipados** deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou cópia autenticada.
- 3.4 Maiores de 18 anos deverão apresentar RG e CPF.
- 3.5 Nos casos de matrícula por procuração, **o procurador deverá ser maior de 18 anos** e apresentar RG e CPF (original e fotocópia). A procuração poderá ser através de instrumento público ou particular (com firma reconhecida por verdadeiro).
- 3.6 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

4. DA MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 O interessado em estudar no Colégio Univille São Francisco do Sul que seja pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais, deverá entrar em contato com a Equipe Diretiva para entrega de laudo médico atualizado. O laudo deve conter a descrição da deficiência, bem como os recursos pedagógicos diferenciais dos quais o interessado à vaga no Colégio Univille São Francisco do Sul necessita.
- 4.2 A Equipe Diretiva do Colégio Univille São Francisco do Sul poderá solicitar nova documentação caso julgue que as informações entregues sejam insuficientes para compreensão das necessidades específicas do interessado à vaga, além de solicitar o preenchimento de formulário específico sobre a condição da necessidade especial e sobre a evolução do quadro clínico, se for o caso.

5. DAS DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

- 5.1 Os itens abaixo relacionados não estão inclusos nos encargos educacionais apresentados no item 1 do presente edital:
 - a. alimentação (lanches e almoço);
 - b. material didático (apostilas);
 - c. materiais de uso individual;
 - d. uniforme escolar
- 5.2 Para os alunos matriculados, também, no Bilingue - inglês, o responsável legal deverá contratar o almoço diretamente junto a prestadora de serviços alimentícios.
- 5.3 O material didático (apostila) deverá ser adquirido diretamente com a Editora Positivo.
- 5.4 Os materiais de uso individual do aluno devem ser adquiridos conforme lista de materiais disponibilizada na Secretaria Colégio Univille São Francisco do Sul.
- 5.5 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos, durante todas as atividades realizadas, no Colégio Univille São Francisco do Sul, ou fora dele, enquanto os alunos estiverem realizando atividades sob a coordenação do Colégio e/ou atividades extracurricular/extraclasse. Os responsáveis legais do aluno deverão adquirir os uniformes junto as lojas fornecedoras.

6. DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

- 6.1 O colégio UNIVILLE poderá disponibilizar atividades extracurriculares, sendo que ficará a critério do responsável legal do aluno a contratação.

7. DO INICIO E HORÁRIOS DE AULAS EM 2018

- 7.1 As aulas terão início em 07 de fevereiro de 2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Colégio Univille se reserva no direito de não ofertar as turmas caso não atinja o número mínimo de alunos matriculados, conforme critérios internos.
- 8.2 Em caso de lotação das vagas propostas neste edital, a Univille poderá ofertar nova turma, desde que haja o mínimo de alunos matriculados em cada uma delas, conforme critérios internos.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Univille São Francisco do Sul, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino da Univille.

Joinville, 01 de novembro de 2017,
A PRESIDÊNCIA